



**PODER
Executivo**
* Legislativo

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 10 • Nº 733 • Barra do Piraí, 10 de Junho de 2014 • R\$ 0,50

www.pmbp.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

LEI MUNICIPAL Nº 2409 DE 26 DE MAIO DE 2014.

EMENTA: Proíbe a inauguração e a entrega de obras públicas incompletas ou que não atendam ao fim que se destinam no âmbito do município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido no âmbito do município de Barra do Piraí, realizar solenidade, cerimônia ou qualquer ato para inauguração ou entrega de obras públicas incompletas ou que não atendam ao fim a que se destinam.

Art. 2º - Para fins desta lei, compreende-se:

I - obra incompleta: aquela que não tenha sido concluída todas as etapas e especificações previstas em seu planejamento. Ainda, as que não preencherem todas as exigências em relação ao Código de Obras e Código de Posturas do município, vistoria e liberação de uso por parte do Corpo de Bombeiros, quando necessário, e às licenças ou alvarás dos órgãos da União, Estado ou do Município.

II - obra que não atende ao fim que se destina: aquela que embora completa, existe algum fator que impeça o seu uso, como a falta de quadro de servidores profissionais da respectiva área, de materiais de expediente e de equipamentos afins ou situação similares.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE MAIO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº 079/2014
Autor: Joel de Freitas Tinoco

LEI MUNICIPAL Nº 2410 DE 04 DE JUNHO DE 2014

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO O “DIA MUNICIPAL DO PASTOR “EVANGÉLICO.”

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo a incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município o “Dia Municipal do Pastor Evangélico”, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de Junho.

Artigo 2º - Na semana da data citada, o Poder Legislativo realizará sessão solene para homenagear os Pastores Evangélicos do Município.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE JUNHO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº 050/2014
Autor: Nedino Pereira de Carvalho

LEI MUNICIPAL Nº 2411 DE 04 DE JUNHO DE 2014
“FICA INCLUÍDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO O “DIA DO POLICIAL MILITAR.”

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o “Dia do Policial Militar”, a ser comemorado anualmente no dia 21 (vinte e um) de

Abril.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE JUNHO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº 071/2014
Autor: Nedino Pereira de Carvalho

LEI MUNICIPAL Nº 2412 DE 06 DE JUNHO DE 2014

Ementa: “Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio moradia e auxílio alimentação/água potável aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos e dá providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo a conceder Bolsa Auxílio Moradia e Auxílio Alimentação/Água Potável aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos, instituído pela Medida Provisória nº 621 e pela Portaria Interministerial nº 1.369, ambas, de 8 de julho de 2013, em face da elegibilidade do Município de Barra do Piraí com a publicação do Edital n.º 22 de 31 de março de 2014 – SGTES/MS e da adesão ao Programa através do Termo de Adesão e Compromisso datado de 09 de abril de 2014.

Parágrafo único. Cabe à Secretaria Municipal de Saúde a análise para a concessão ou revogação dos benefícios dispostos no caput deste artigo.

Art. 2º O Bolsa Auxílio Moradia e o Auxílio Alimentação/Água Potável compreenderão o valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) destinados aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos, na seguinte proporção:

I - Bolsa Auxílio Moradia fica estipulado

PODER EXECUTIVO

Prefeito
JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA

Vice-prefeito
Cléber Paiva Guimarães

Secretário Municipal de Governo
ERICH RAMMINGER

Procurador Geral do Município
HEITOR FAVIERI NETO

Secretário Municipal de Administração
ELIAS TEIXEIRA DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Fazenda
ANDRÉIA BARBOSA DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
GILVANE MAZZA RIBEIRO

Secretário Municipal de Obras Públicas
PHILIPPE DANTAS MARCONDES

Secretário Municipal de Água e Esgoto
JOÃO ADOLFO TELES DE GOIS (INTERINO)

Secretário Municipal de Serviços Públicos
JOÃO ADOLFO TELES DE GOIS

Secretária Municipal de Saúde
MIRIAM MENDONÇA FERREIRA (INTERINA)

Secretária Municipal de Educação
NAIR MANGIA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
CRISTÓVÃO TADEU DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Lazer
LEONARDO ORLANDO SALGADO VASCONCELLOS

Consultor Jurídico
RODRIGO DUARTE BATISTA DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos
ELIAS TEIXEIRA DE ALMEIDA (INTERINO)

Secretário Municipal de Esportes
LEONARDO MARTINS DINELLI (INTERINO)

Secretária Municipal do Ambiente
MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Agricultura
CRISTÓVÃO TADEU DE AZEVEDO (INTERINO)

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública
IVANILDO FRANCISCO DE ARAÚJO (INTERINO)

Secretária Municipal de Defesa Civil
MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO DE OLIVEIRA (INTERINA)

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
NATHAN PALMEIRA FERREIRA

Secretário Municipal do Complexo Califórnia
CLÉBER BEZERRA DA SILVA

Secretário Municipal de Habitação
PHILIPPE DANTAS MARCONDES (INTERINO)

Diretor do Fundo de Previdência
ROBERTO BICHARA DE MELO

Controladora Geral do Município
VERÔNICA OLIVEIRA MACHADO

Controlador Geral da Saúde
SÉRGIO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Espedito Monteiro de Almeida
Presidente

Tiago Felipe Ponciano Soares
2º Vice-Presidente

José Luiz de Brum Sabença
1º Vice-presidente

Vereadores
Francisco José Barbosa Leite

Gustavo de Carvalho Horta Jardim

Agostinho Pereira dos Santos

Valdecir Groetares Pegas

Pedro Fernando de Souza Alves

Jair Ferreira Borges

Nedino Pereira de Carvalho

Rafael Santos Couto

Joel de Freitas Tinoco

José Ernesto Magiole

Genancy Francisquini

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

EXPEDIENTE

BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

Secretaria Municipal de Governo

Diretor de Comunicação Social

Jornalista Responsável:

Sidcley Porto da Silva – MTB-28.348

Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

mensalmente no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais); e

II - Auxílio Alimentação/Água Potável fica estipulado mensalmente no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

§ 1º Os benefícios dispostos no caput deste artigo terão vigência enquanto o médico vinculado ao Programa Mais Médicos atuar no Município de Barra do Piraí.

§ 2º Para fazer jus ao recebimento da Bolsa Auxílio Moradia o beneficiário deverá residir no mesmo bairro em que estiver a unidade de saúde onde for exercer suas atividades, salvo o casos em que, comprovadamente, existir vínculo familiar entre dois ou mais médicos.

§ 3º O valor estipulado no caput será reajustado, anualmente, no mesmo período e índice de reajuste dos salários dos servidores públicos municipais.

§ 4º O número de vagas para atender o disposto nesta Lei será de, no máximo, quinze vagas.

§ 5º Os auxílios autorizados por esta Lei não se caracterizam como pagamento por contraprestação de serviços prestados ao Município de Barra do Piraí e, desta feita, dispensa prestação de contas por parte do médico beneficiado.

§ 6º Fica autorizado ainda, o Município de Barra do Piraí a custear diretamente as despesas com alimentação dos médicos vinculados ao "Programa Mais Médicos", através de refeitório/restaurante.

Art. 3º Nos termos do artigo 11 da Medida Provisória nº 621, de 2013, e do termo de adesão e compromisso celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Barra do Piraí, as atividades desempenhadas pelos profissionais no âmbito do Programa Mais Médicos do Governo Federal não criam vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município de Barra do Piraí.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 30.04.10.301.0020.2.981.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE JUNHO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA

Prefeito Municipal

Mensagem nº 022/GP/2014

Projeto de Lei nº 105/2014

Autor: Executivo Municipal

PORTARIA Nº 470/2014

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei nº 1766 de 16 de novembro de 2010 e Lei Municipal nº 2331 de 28 de novembro de 2013, LÍVIA BARBOSA CONSTANTINO, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador de Enfermagem, Nível DAS-3, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, a partir de 05/06/2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE JUNHO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA

Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 471/2014

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o teor do Memorando nº 122/2014, da Secretaria Municipal do Ambiente;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, visto a grande demanda de trabalho na secretaria e compromisso SINIS 2013/2014;

CONSIDERANDO finalmente, a discricionariedade que repousa no Chefe do Executivo para adoção da presente medida;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, sine die, as férias concedidas a partir de 05/06/2014, ao servidor ALBERTO SALGADO LOOTENS, matrícula nº 6634, que exerce o cargo de Diretor da Divisão de Projetos, na Secretaria Municipal do Ambiente.

Art. 2º Dê-se ciência ao interessado e a Secretaria Municipal de Recursos Humanos para as anotações necessárias em sua ficha funcional e ainda, viabilizando o acerto em sua folha de pagamento, que deverá ocorrer sem prejuízo do titular da Pasta.

Art. 3º - Que de acordo com a discricionariedade do titular da Pasta e o interesse público, o servidor deverá cumprir o remanescente do período em prazo nunca superior a 12(doze) meses.

Art. 4º A presente portaria deverá ser afixada, face à urgência, nos moldes da Lei Orgânica Municipal, independentemente da publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE JUNHO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/mjml

PORTARIA Nº 472/2014

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA,
Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei nº 1766 de 16 de novembro de 2010 e Lei Municipal nº 2331 de 28 de novembro de 2013, ROSEMEIRE REIS CAETANO SERRA, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador de Enfermagem, Nível DAS-3, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE JUNHO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp

DECRETO Nº. 054 DE 29 DE MAIO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.337 de 16 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor, no valor de R\$122.000,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL REAIS), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE MAIO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
SEPLAN/ACL

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO		
DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
20 - Executivo		
20.23 - Secretaria de Esportes		
20.23.27.812.0019.2.010-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.000,00
		492
20.17 - Secretaria do Complexo da Califórnia		
20.17.15.452.0011.2.933-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		4.000,00
		374
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.91.13.01.00.00.00 - Obrigações Patronais	15	1.500,00
		242
20.21 - Secretaria de Agricultura		
20.21.20.606.0002.2.021-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil		500,00
		447
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto		
20.16.04.451.0011.2.034-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		100.000,00
		368
20.09 - Secretaria de Fazenda		
20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00
		130
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		4.000,00
		256
20.07 - Secretaria de Administração		
20.07.04.122.0003.2.057-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
		88
TOTAL		122.000,00

Próprio (0000)	120.500,00
Fundeb (0015)	1.500,00

ANEXO II

ANULAÇÃO		
DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
20 - Executivo		
20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação		
20.19.19.126.0023.1.046-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo		6.500,00
		418
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto		
20.16.04.451.0011.2.034-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo		50.000,00
		364
20.18 - Secretaria de Ordem Pública		
20.18.06.091.0021.2.012-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo		9.000,00
		388
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15	1.500,00
		253
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto		
20.16.04.451.0011.2.034-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		55.000,00
		370
TOTAL		122.000,00

Próprio (0000)	120.500,00
Fundeb (0015)	1.500,00

DECRETO Nº 055/2014

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 no período de 12 de junho a 13 de julho